



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 61/2026/SESAU-SLPM

Considerando o **Ofício nº4606**, protocolado sob o SEI nº**72659112**, por meio do qual se solicita a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº **90268/2025/SUPEL/RO**, esta Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), por intermédio da Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM), passa a apresentar o presente Parecer Técnico, nos termos que seguem.

## 1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA+A1:G16+A1:G16						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICAS.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.048040/2024-19						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90268/2025/ RO/ AFERIÇÃO.						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
3	<b>ID: 692</b> - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, COM ESTETOSCÓPIO AUSCULTADOR DUPLO, MANÔMETRO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA DE NYLON, COM BRAÇADEIRA NYLON (18 A 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADAMENTE). MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VALVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSAO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO, RESISTENTE E FLEXIVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	NRX MEDICAL SYSTEMS	Premium	Não informado	<b>APTO</b>	Após pesquisa no site do fabricante e no sistema , verificou-se que o produto da marca Premium possui o registro ANVISA de nº <b>8022753110022</b> , atendendo ao descritivo . <b>Ressalva-se que a aceitação definitiva do item está condicionada à entrega conforme exigido no instrumento convocatório. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item, sua marca e seu modelo em estrita conformidade com o descritivo técnico.</b>
18	<b>ID: 5950</b> - TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ, OU VARIAÇÕES MUTANTES DESTA ENZIMA QUE TAMBÉM APRESENTEM BAIXA SELETIVIDADE PARA AÇÚCARES QUE NÃO A GLICOSE (MUT. Q-GDH), OU QUE UTILIZAM TECNOLOGIA BASEADA EM GLICOSE OXIDASE. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM, ISO 15197:2013,	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO	G-TECH	REGISTRO TIRAS: 80275310089 / MONITOR: 80275310091	<b>APTO</b>	Em pesquisa na proposta do produto ofertado e no respectivo registro na Anvisa, concluiu-se que o produto atende às exigências estabelecidas. <b>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo</b>

	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE GLICOSE, PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.					do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.
20	ID: 633 -ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL ADULTO. DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PRENDEDOR METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	NRX MEDICAL SYSTEMS	Solidor	10369460236	APTO	Após pesquisa no catálogo, na proposta da empresa e consulta no site da ANVISA, conclui-se que a marca atende às exigências do edital. <b>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</b>
29	ID: 10587 - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA (DEFIBRILADOR) DEA MARCA CMOS DRAKE, PAS DE CHOQUE ADESIVAS – DEA – CONECTOR 4 VIAS PRETO – F7988/CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	EURODEFIPADS	80443690017	APTO	Após pesquisa no catálogo, da proposta da empresa e consulta no site da ANVISA, conclui-se que a marca atende às exigências do edital. <b>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</b>
32	ID: 1002971 - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA CARDIOVERSOR ( DEFIBRILADOR), MARCA PHILIPS, MODELO EFFICIA DFM100 – CONECTOR PRETO, TAMANHO INFANTIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	CIRURGICA SANTA HELENA LTDA	EURODEFIPADS	80443690017	APTO	Após pesquisa no catálogo, da proposta da empresa e consulta no site da ANVISA, conclui-se que a marca atende às exigências do edital. <b>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</b>
		SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Philips	80722800022	INAPTO	Após pesquisa no catálogo na proposta e registro ANVISA ofertado, <b>verificou-se que os modelos de eletrodo em anexo na proposta não possui compatibilidade com o Cardioversor</b>

						<b>MARCA PHILIPS, MODELO EFFICIA DFM100.</b> O produto cotado atende apenas a linhas antigas da Philips, não apresentando o conector correto e nem o tamanho infantil exigidos para o equipamento da instituição. Portanto, o item não atende às necessidades técnicas
45	ID: 3003358 -LUPA (APÓIO DE MESA) COM LED, POTÊNCIA 20VA, TRIPÉ +BANDEJA; COMPRIMENTO DO TRIPÉ 65/85CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO 103CM; DIÂMETRO DA LENTE 125mm; DIÂMETRO DA CÚPULA 24cm	ORIGEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES	Estek - <b>Modelo: Autovolt</b>	Não informado	<b>APTO</b>	Após pesquisa no catálogo oficial no site da marca ofertada ( <b>Lupa de Alumínio LED com Tripé Estek</b> ) e análise da proposta da empresa, conclui-se que o modelo atende às exigências do edital. Ressalva-se que a aceitação definitiva do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.
78	ID: 1002972 - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA CARDIOVERSOR (DEFIBRILADOR), MARCA LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO – CONECTOR AZUL/BRANCO, TAMANHO INFANTIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	DBI	80722800022	<b>APTO</b>	Após pesquisa no catálogo, da proposta da empresa e consulta no site da ANVISA, conclui-se que a marca <b>apresenta</b> modelo que atenda às exigências do edital. Foi pesquisado na lista oficial da ANVISA e <b>esta não informa a compatibilidade com o registro apresentado, de modo que não contempla o equipamento Lifemed Lifeshock PRO.</b>

## 2. DA CONCLUSÃO:

Após análise comparativa e de registro dos produtos ofertado pelas empresas/licitantes, em relação às especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto conforme termo de referência e edital, informamos que as propostas ofertada, está **em desacordo** com o solicitado por esta administração.

Dessa forma, declaramos **INAPTA** a proposta apresentada pela seguinte empresa para os item:

SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - item 32

Por outro lado, as propostas apresentadas pelas demais empresas referentes aos itens foram consideradas **APTAS**.

Considerando que o parecer técnico foi elaborado estritamente com base na análise dos aspectos técnicos dos insumos, limitando-se às especificações e aos critérios técnicos pertinentes.

No que se refere à aferição de eventual inexecuibilidade da proposta, observa-se o disposto no **art. 34 da Instrução Normativa nº 73/2022**, segundo o qual valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração configuram mero indício de inexecuibilidade, cuja caracterização somente pode ocorrer após a realização de **diligência pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação**, conforme expressamente previsto em seu parágrafo único, *in verbis*:

"Art. 34. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. **A inexecuibilidade**, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação.**"(grifo nosso)

Desse modo, **não se inserem nas atribuições deste setor a análise, aferição ou a realização de diligências relacionadas aos valores apresentados nas fases de lances e de negociação**, por se tratarem de atos inerentes à condução do certame, cuja responsabilidade é direta e exclusiva do agente de contratação/pregoeiro(a), em estrita observância à legislação vigente e às normas que regem os procedimentos licitatórios.

Para sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO**  
Farmacêutica Analista  
Licitação de Produtos Médicos Gerais  
SESAU-CGPM/RO

**SESAU**  
Secretaria de Estado  
da Saúde

**RONDÔNIA**  
★  
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino, Analista**, em 27/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72701471** e o código CRC **73A8CDFE**.